

Lei n. 468/97  
De 12 de maio de 1997

"Cria Cargos no quadro de Pessoal e fixa-lhes os respectivos vencimentos"

A Câmara Municipal de Bertópolis aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo-1.º - Fica o executivo Municipal autorizado a criar os seguintes cargos no quadro de Pessoal, e fixar-lhes os respectivos Vencimentos.

0203 - Departamento de Educação:

01 - (um) Motorista - Vencimento - RB 262,50

0205 - Departamento M. de Saúde:

01 - (um) Motorista Vencimento RB: 262,50

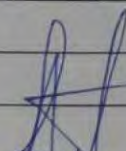
0206 - Dept. M. do Bem Estar Social:

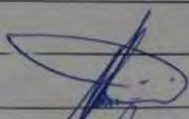
01 - (um) Motorista Vencimento RB: 262,50

Artigo-2.º - Os recursos para atender as despesas de que se trata o artigo 1.º desta lei, é o constante das rubricas próprias do Orçamento Vigente.

Artigo-3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis,  
12 de maio de 1997.

  
Celso de Brito Batista dos Santos  
Prefeito Municipal.

  
Saurio A. Jardim  
Sec. Municipal.